

## DECISÃO COREN-PE nº 0096/2024

*Reajusta valor para pagamento de Jeton  
no âmbito do Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto ao Conselheiro Relator desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** os termos da Resolução Cofen nº 0701/2022, 30 de junho de 2022 e Resolução Cofen nº 0740/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a deliberação do Plenário do Coren-PE em sua 579ª Reunião Ordinária do Plenário, de 11 de março de 2024;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Reajustar (com base no INPC acumulado de 12 (doze) meses, de 4,298120%, para pagamento de *Jeton*, no âmbito do Coren-PE, passando a R\$ 467,98, de conforme demonstrado abaixo:

I – Conselheiro(a) Presidente (valor-base + 30%): R\$ 634,52;

II – Conselheiro(a) Diretor(a) – Secretário(a) e Tesoureiro(a) (valor-base + 20%): R\$ 585,71;

III – Demais Conselheiros(as): R\$ 488,09;

**Parágrafo único:** O reajuste é aprovado sob a condição de não ultrapassar a previsão orçamentária já aprovada pelo Cofen para o exercício 2024.

**Art. 2º** Remeta-se ao Cofen para homologação;

**DECISÃO COREN-PE nº 0096/2024**

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação do Cofen, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2024.